



AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: MAIO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativas pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 03 de junho de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO

PROCESSO: 2023012825.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS—JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º2023009788, que tem por objeto: **Fornecedor: BM LOCAÇÕES EIRELE.**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, as notas fiscais **1402 e 1403**, estão pendentes de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: CONTRATO 121/2023 ORIUNDO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 2023.000929, PE Nº 015/2023-SRP, ARP Nº 014/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MÃO-DE-OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade da disponibilização dos serviços prestados pela empresa contratada para esta administração pública municipal, podendo assim evitar transtornos ao município. Sendo eles: acúmulo de lixo nas ruas e avenidas, descartados e recolhidos pela equipe da coleta e pela população em geral.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 03 E 04.

Gurupi/TO, 03 de maio de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO

PROCESSO: 2024003084.

PARA: TESOURARIA.

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n.º **2024003084**, que tem por objeto: Aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento através da secretaria de infraestrutura- **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS**.
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, a nota fiscal 1023, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: cascalho, terra preta e cimento conforme PE, nº 002/2023- SRP, conforme ata de registro de preço nº 007/2023, os quais são utilizados nas operações de manutenção e conservação de vias públicas os quais assegurará a qualidade e durabilidade dos serviços realizados em benefício da comunidade. Diante do exposto, é visível que a falta do objeto paralisa diversos serviços e pode ocasionar transtorno ao Município.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 01.

Gurupi/TO, 06 de maio de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/05/202 à 31/05/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	02/04/2024	09/05/2024	1985	22/03/2024	1	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2155856	2024000214	92.318,99	92.318,99
2	17/04/2024	13/05/2024	2480	12/04/2024	1	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	1309	2024002827	89.595,66	89.595,66
3 *	22/04/2024	06/05/2024	1578	20/03/2024	1	28.288.997/0001-46 - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	1023	2024003084	100.080,18	100.080,18
4	02/05/2024	16/05/2024	2249	26/03/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	20684	2024000170	30.021,00	30.021,00
5	03/05/2024	16/05/2024	2246	26/03/2024	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	67988	2024000176	37.265,75	37.265,75
6	03/05/2024	16/05/2024	2248	26/03/2024	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	67987	2024000175	20.700,00	20.700,00
7	13/05/2024	22/05/2024	1009	20/02/2024	2	42.532.132/0001-04 - EXTRAÇÃO DE AREIA RIO SUL LTDA	134	2024001697	58.900,00	58.900,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	12/04/2024	09/05/2024	71	02/01/2024	1	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1372	2023012825	58.148,04	58.148,04
2	15/04/2024	09/05/2024	71	02/01/2024	2	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1377	2023012825	53.750,11	53.750,11
3	26/04/2024	09/05/2024	1073	29/01/2024	1	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	50	2023012869	428.144,78	428.144,78
4	26/04/2024	13/05/2024	1073	29/01/2024	2	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	51	2023012869	423.973,43	423.973,43
5 *	03/05/2024	09/05/2024	71	02/01/2024	3	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1402	2023012825	56.947,88	56.947,88
6 *	03/05/2024	09/05/2024	71	02/01/2024	4	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1403	2023012825	55.630,34	55.630,34
7	06/05/2024	09/05/2024	71	02/01/2024	5	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1406	2023012825	939,12	939,12

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	29/04/2024	03/05/2024	262	02/01/2024	3	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A	1168	2023009788	255.261,08	255.261,08
2	29/04/2024	03/05/2024	2542	27/03/2024	2	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A	1168	2022008293	351.030,31	351.030,31
3	07/05/2024	23/05/2024	2076	19/01/2024	4	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	329	2023020301	6.134,91	6.134,91



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período:01/05/202 à 31/05/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	03/05/2024	06/05/2024	73	01/02/2024	3	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	121	2023018955	6.258,73	6.258,73

FONTE: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	03/05/2024	06/05/2024	74	01/02/2024	3	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	121	2023018955	761.187,64	761.187,64

FONTE: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	07/05/2024	22/05/2024	1575	20/03/2024	3	01.593.821/0003-03 - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	20269	2024003082	100.614,40	100.614,40

ORDENADOR DE DESPESA